

QUESTIONAMENTOS / RESPOSTAS

EDITAL (NCB) Nº 001/2021

Execução das obras de restauração das rodovias TO-070, Brejinho de Nazaré / Aliança do Tocantins e TO-255, Monte do Carmo / Ponte Alta do Tocantins.

Processo: 2021/38960/000232

• QUESTIONAMENTO:

6.3 A Garantia de Proposta deverá estar denominada em Reais (BRL), e poderá ser fornecida em uma das seguintes formas ou da forma estipulada nos DDE.

- a) Garantia Bancária emitida por uma instituição bancária aceitável pelo Contratante;
- b) Fiança Bancária ou carta de Crédito Irrevogável emitida por banco localizado no Brasil de acordo como o modelo constante do Edital ou em outro modelo, desde que aceitável pelo Contratante;
- c) Cheque Administrativo; ou
- d) Seguro Garantia emitido por uma seguradora, aceitável pelo Contratante.

Pergunta 1.a: Quais são as seguradoras aceitáveis?

Resposta: Conforme o item 16.3 dos Dados do Edital 001/2021, “O(s) modelo(s) exigido(s) é(são) para cada lote:

- a) *Garantia bancária emitida por uma instituição bancária aceitável pelo contratante*
- b) *Fiança bancária ou carta de crédito irrevogável emitida por banco localizado no Brasil aceitável pelo contratante*
- c) *Seguro Garantia emitido por uma seguradora aceitável pelo contratante”*

No ato da abertura das propostas, a garantia em questão será considerada aceitável pela comissão de licitação, que é soberana em sua decisão. Recomendamos que a instituição financeira seja cadastrada junto ao Banco Central do Brasil.

Pergunta 1.b: Nós já trabalhamos com a Junto Seguros e BMG Seguros. Podemos fazer por alguma dessas?

Resposta: Sim.

Pergunta 1.c: Em caso de consórcio a garantia deve ser emitida em nome da empresa líder?

Resposta: Conforme o item 16.9 das Instruções aos Licitantes do Edital 001/2021, “A *Garantia de Proposta de um consórcio deve ser em nome do membro que*



apresentar a Proposta ou alternativamente, em nome de todos os seus membros. Se o Consórcio não estiver legalmente constituído no momento da licitação, a Garantia de Proposta deverá ser em nome de todos os membros”.

Palmas, 07 de maio de 2021.

KÁSSIA BARBOSA PINHEIRO KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação